



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

PROJETO DE LEI Nº. 412, DE 04 DE Junho DE 2019.

* 1ª sessão do 4º trimestre da sessão de 30.08.2019
Pelo Presidente da Câmara Municipal de Francisco Santos
Edilson de Jesus da Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº. 297/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Santos para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial.

O PREFEITO DE FRANCISCO SANTOS – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 297/2009 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

“V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 11% a título de contribuição normal, bem como conforme alíquotas suplementares definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo”:

Ano	Alíquota
2019	4%

Art. 2º O art. 80 da Lei Municipal nº 297/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. Os recursos a serem despendidos pelo FSANTOS PREV- FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, a título de Despesas Administrativas e de Custeio de seu funcionamento, será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes no exercício financeiro anterior”.

Art. 3º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 04 de Junho de 2019.

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Luís José de Barros
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Ata da 1ª Sessão da Câmara Municipal de Francisco Santos

30.08.2019
João Francisco de Sousa
PREFEITO DA CÂMARA

Aprovado em 1ª Sessão
Discussão por 7x1
das Sessões em 30.08.2019

João Francisco de Sousa
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aprovado em 2ª Sessão
Discussão por Unanimidade
das Sessões em 27.09.2019

João Francisco de Sousa
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Sancionada
Nesta data 27/09/2019
João Francisco de Sousa
Prefeito Municipal